



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023

**Autor:** Yan Lopes de Almeida

Acrescenta dispositivos à Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava) e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica acrescentado ao art. 62, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, o Inciso XI, com a seguinte redação:

“Art. 62 ...

XI – Comissão de Segurança Pública” (NR)

**Art. 2º** Fica acrescentado ao Art. 68 E, com seu respectivo parágrafo único, à Resolução nº 03/2006, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Art 68-E – Compete a comissão permanente de Defesa e Segurança Pública emitir parecer sobre os planos e programas municipais e exercer o acompanhamento e fiscalização dos projetos relativos à segurança pública e de defesa social.

Parágrafo único – Além das atribuições previstas no caput deste artigo, compete também à Comissão de Segurança Pública acompanhar os trabalhos do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, a fim de buscar mecanismos legislativos que ampliem e garantam a segurança dos munícipes, bem como colaborar e manter um canal de comunicação aberto com entidades ligadas à causa.” (NR)

**Art. 3º** - Excepcionalmente o mandato da Comissão Permanente criada por esta Resolução será até dia 31 de dezembro de 2023, devendo os mandatos subsequentes da mesma possuírem a duração estipulada pelo Artigo 59 da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).



**Art 4º** - Excepcionalmente a eleição dos membros da Comissão Permanente criada por esta Resolução deverá ocorrer na primeira sessão legislativa ordinária subsequente a sua publicação, com seus efeitos a partir da nomeação de seus respectivos membros.

**Art 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 07 de Fevereiro de 2023.

Yan Lopes de Almeida  
Vereador – PSC



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa modificar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava (Resolução nº 03/2006) realizando a inclusão da nova comissão ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, visando atender os anseios da população em geral por políticas públicas voltadas a segurança pública. Não obstante, a referida propositura também tem o objetivo de atender um número significativo de pessoas que sofrem com a violência diariamente, que necessitam de apoio das instituições públicas visando ter acesso à segurança pública.

Desta feita, este Legislador entende ser o presente projeto de Resolução extremamente importante para nosso município devido aos números alarmantes de roubos e homicídios, razão pela qual solicita aos demais pares que votem pela aprovação do mesmo.

Yan Lopes de Almeida  
Vereador – PSC

